



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

LEI N° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Autógrafo n° 6 / 2019

Projeto de Lei n° 9/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do regimento interno, respeitada a deliberação do plenário que aprovou o Projeto de Lei n° 9/2019, de autoria do Vereador Eduardo José Ramos que expede o seguinte autógrafo: “*Dispõe Sobre a Obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal de Informar Para Toda Muncipe Gestante da Existência da Comissão de Educação, Saúde e Assistência do Poder Legislativo e dá Outras Providências.*”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a informar para toda muncipe gestante da existência da Comissão de Educação, Saúde e Assistência do Poder Legislativo Municipal e suas competências nos termos do inciso IV, artigo 33 da Lei n° 1.078, de 5 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Domingos Martins, com os nomes e telefones dos respectivos vereadores membros.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal obrigado a informar ao Poder Executivo Municipal a cada biênio sobre a composição da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 13 março de 2019.

GERSON CANAL  
1º Vice-Presidente

DIOGO ENDLICH  
Presidente

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA  
1º Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS  
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR  
2º Secretário